



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

LEI Nº. 574/2.013.

**“ACRESCENTA AO ANEXO I DA
LEI 010/2001 CARGO DO GRUPO
DE PROVIMENTO EFETIVO, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Acrescenta ao anexo I – Cargo do Grupo de Provimento Efetivo, o seguinte cargo:

Descrição de cargos	Numero de Vagas	Valor	Nível
Operador de Escavadeira (40 horas)	002	R\$ 800,00	Ensino Fundamental

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 18 de dezembro de 2013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 18/12/2. 013 à 18/01/2. 014